

RESOLUÇÃO Nº 083/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Interministerial MP/MF/MCT N.127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto n.6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Considerando a Portaria GM/MS n. 134, fevereiro de 2013, que institui o componente construção no Âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.380, julho de 2013, que divulga a primeira lista do processo de seleção do Programa de aceleração do Crescimento II.

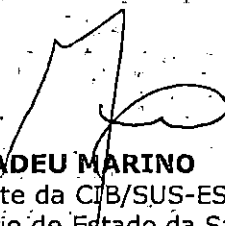
Considerando a Resolução da Cir. Central n. 158/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar proposta n.14945650000/1140-03, cadastrada no SISMOB com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos da Emenda Parlamentar do Senador Magno Pereira Malta, no valor de \$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) para construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, na localidade de Patrão Mor, município de **Marilândia**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de junho de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde